



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 5/2023

UNIDADE AUDITADA

Pró-Reitoria de Administração (PROAD)

A Ordem de Serviço nº 5/2023 contempla as seguintes ações previstas no PAINT/2023, conforme itens abaixo elencados:

- a) Aquisições de bens ou serviços;
- b) Execução Contratual de Conservação e Limpeza; e
- c) Execução Contratual de Serviço de Vigilância dos bens patrimoniais.

MISSÃO DA AUDIN

Promover, de forma autônoma e objetiva, serviços de avaliação, de apuração e de consultoria com o propósito de agregar valor ao IFG, atuando para a melhoria e efetividade dos processos, da gestão de riscos, dos controles internos e da qualidade do gasto público, cooperando para a consecução dos objetivos institucionais.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

Trata-se de auditoria de avaliação de conformidade que é o acompanhamento da gestão, que tem por objetivo fornecer opiniões e conclusões autônomas e independentes em relação ao objeto de auditoria avaliado, fomentar boas práticas administrativas, aumentar a transparência e provocar melhorias na prestação de serviços públicos e nos controles internos administrativos.

Foi realizada a análise da execução das despesas relacionadas à prestação de serviços terceirizados de limpeza, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento, Contrato nº 15/2023; e de serviços de vigilância, Contratos nº 5/2020 e 2/2020; e processos de aquisições, visando fornecer conclusões e opiniões independentes sobre o escopo da auditoria com o propósito de adicionar valor à gestão das unidades do IFG, contribuindo para o aprimoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na instituição.

POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

O presente Relatório teve como origem o plano anual de auditoria e foi delineado com fundamento em uma matriz de riscos, que apontou a unidade auditada com um grau de risco (média ponderada) de 49,64%. Os objetos auditados foram selecionados por meio de levantamento de processos críticos com os respectivos riscos inerentes, por gestores representantes de todas as unidades do IFG (nível estratégico e tático).

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN?

A Pró-Reitoria de Administração, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e acompanhando regularmente a efetivação dos atos administrativos. Quanto às aquisições verificou-se a inobservância de alguns dispositivos firmados nas orientações normativas do instituto e na legislação aplicável, ressalvas mencionadas no item 2.1.1.1 do presente relatório. Em relação à execução dos serviços terceirizados foram observadas algumas inconsistências, como a inobservância da Portaria Normativa do IFG nº 12/2019 quanto ao atesto do recebimento dos serviços de limpeza (Contrato nº 15/2023), dos serviços de vigilância (Contratos nº 5/2020 e 2/2020). Destacando-se ainda a não exigência efetiva de entrega de uniformes aos colaboradores, no que se refere aos Contratos nº 02/2020 e nº 05/2020, na periodicidade prevista no item 10.7 do Termo de Referência.

1. INTRODUÇÃO

O planejamento e exames dos atos praticados fundamentalmente tiveram como critérios os normativos aplicados aos respectivos objetos avaliados.

O presente trabalho visou, de uma forma geral, aferir a conformidade dos atos administrativos exarados e a efetividade dos mecanismos de controle administrativos. Uma vez definido o contexto do objeto da auditoria, os trabalhos transcorreram no período de 02/06/2023 a 05/07/2023.

Com o objetivo de obter evidências razoáveis e suficientes para fundamentar as conclusões, as orientações e as recomendações, assim como, para que as respostas às questões de auditoria contivessem o máximo de evidências e autenticidade, foram utilizados diversos procedimentos e técnicas de auditoria, em especial:

- a) Levantamento de informações sobre o objeto de auditoria e conferência dos processos eletrônicos no sistema SUAP;
- b) Análise Documental: exame dos processos eletrônicos de formalização dos atos e documentos constantes no sistema SUAP;
- d) Solicitação de manifestação do gestor, visando dirimir falhas ou inconformidades levantadas durante os trabalhos de auditoria em relação ao objeto auditado;
- e) Análise de informações: verificação e análise das informações prestadas pelo gestor;

f) Organização dos papéis de trabalho e elaboração do relatório de auditoria.

Visando o atingimento dos objetivos traçados foi definido como escopo do presente trabalho os exames dos processos elencados no quadro abaixo.

Quadro 1 – Rol dos processos de aquisições, pagamentos de serviços terceirizados (limpeza e vigilância), examinados

Processo nº	Objeto	Valor R\$
Aquisições de bens ou serviços		
23372.000638/2023-12	Dispensa de Licitação - Estudo de Coordenação e Seletividade da Proteção em Média Tensão do cliente com o sistema de proteção da distribuição - Cidade de Goiás	7.000,00
23372.002400/2022-41	Dispensa de Licitação - Contratação da capacitação Formação Desenvolvedor RPA	3.576,00
23372.002122/2022-21	Dispensa de Licitação - Contratação de serviço de tradução simultânea e aluguel de equipamentos para a tradução simultânea - Simpósio Internacional Interinstitucional - PROPPG	5.600,00
23372.000846/2023-11	Dispensa Eletrônica - Aquisição de Poltronas e Tapete	8.400,00
23372.000281/2023-72	Dispensa de Licitação - Contratação de empresas especializadas em fornecimento de coffee break	3.484,00
23372.000091/2023-55	Dispensa Eletrônica para Aquisição de Café para a Reitoria do IFG.	10.890,00
23372.000387/2023-76	Dispensa Eletrônica - Aquisição de Disco SAS PartNumber 005049677 - Reitoria	3.259,84
23372.000019/2023-28	Regime Diferenciado de Contratação-RDC - Conclusão da quadra poliesportiva do IFG Câmpus Uruaçu	701.939,28
23372.000237/2023-62	Adesão - Contratação de Serviços de Confecção e Instalação de material institucional de indicação e acessibilidade - área externa - Reitoria	26.100,00
23372.000147/2023-71	Adesão ao Pregão SRP nº 26/2022 - UASG: 158127 - IFFarroupilha - Contratação de serviços de Gerenciamento de Frotas - Abastecimento e Manutenção de Veículos	2.376.153,90
23372.000111/2023-98	Adesão a ARP - Pregão 15/2022 - UASG: 740014 - Centro Logístico da Marinha - Licença AEC	32.595,00
Serviços de limpeza e conservação, jardinagem, recepção e carregamento		
23372.003189/2022-83	Contratação emergencial dos serviços de limpeza, recepção, copeiragem, carregamento e jardinagem para a Reitoria do IFG - contrato 15/2023.	Contrato nº 15/2023 179.009,12
23372.000653/2023-61	Processo de Pagamento 2023 - Real JG (Limpeza, Jardinagem, Copeiragem, Carregamento Recepção) - Contrato nº 15/2023.	
23372.000304/2023-49	Gestão e Fiscalização do Contrato nº 15/2023	
Serviços de Vigilância		
23722.000037/2020-40	Contratação dos serviços de vigilância patrimonial, armada e desarmada, noturna e diurna, respectivamente. (ZEPIM)	Contrato nº 02/2020 90.972,52
23372.000259/2023-22	Pagamento - Exercício 2023 - Contrato n.º 02/2020.	
23372.001760/2022-25	Fiscalização do Contrato nº 02/2020	
23372.000089/2020-33	Contratação de Serviços de Vigilância para a Reitoria do IFG -PE SRP nº 01/2019 (UASG 158433) - Contrato nº 05/2020.	Contrato nº 05/2020 103.286,00
23372.000125/2023-10	Pagamento - Exercício 2023 - Contrato n.º 05/2020.	
23372.000112/2020-90	Gestão e Fiscalização do Contrato nº 05/2020.	
Total		3.552.265,66

Principais questões de auditoria

Além de aferir a conformidade dos atos administrativos exarados pelos gestores constantes nos processos analisados, o trabalho de auditoria visa identificar oportunidades de melhoria na gestão dos controles internos administrativos.

Para alcançar tal resultado, os procedimentos de auditoria aplicados no decorrer dos trabalhos visam dar respostas às questões de auditoria abaixo elencadas, questões essas que não são exaustivas.

Com relação aos processos de aquisições

- 1) Os processos de aquisição por Dispensa de Licitação contemplam os requisitos mínimos previstos no Artigo 9º da [Instrução Normativa nº 01/2022 - PROAD, de 02 de maio de 2022](#)?
- 2) Os processos de aquisição por adesão à Ata de Registro de Preço contemplam os requisitos mínimos previstos no artigo 2º da [Orientação Normativa nº 02/2020 - PROAD, de 13/10/2020](#)?
- 3) Os processos de aquisição por meio do sistema de registro de preços contemplam os requisitos mínimos previstos no artigo 3º da [Orientação Normativa nº 04/2020 - PROAD, de 13/10/2020](#)?

Com relação aos serviços terceirizados – execução de contratos

- 1) Os serviços executados estão em conformidade com o objeto do contrato?
- 2) Os processos de pagamento estão adequadamente formalizados?
- 3) O valor autorizado para o pagamento está de acordo com os apontamentos da fiscalização e com o valor contratado mensalmente?

2. RESULTADOS DOS EXAMES

2.1. Quanto aos processos de Aquisições

Foram analisados aspectos relativos aos requisitos previstos no Artigo 9º da Instrução Normativa nº 01/2022 - PROAD, de 02/05/2022, Dispensa de Licitação, aos requisitos previstos no artigo 2º da Orientação Normativa nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, adesão à Ata de Registro de Preço e aos requisitos previstos no artigo 3º da Orientação Normativa nº 04/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, sistema de registro de preços entre outros.

Dessa forma, buscou-se avaliar por meio de exame documental, principalmente, a adequação, a suficiência e a tempestividade das atividades de controle atualmente desenvolvidas no âmbito da unidade auditada, testando-se os controles nos níveis dos processos e de atividades específicas, de acordo com o artigo 13 do Decreto Lei 200/67.

2.1.1. Condição encontrada

2.1.1.1. Processos de aquisição por Dispensa de Licitação

Tendo como critérios norteadores os requisitos previstos no Artigo 9º da Instrução Normativa nº 01/2022 - PROAD, de 02/05/2022, foram analisados 7 (sete) processos de aquisição por Dispensa de Licitação.

Quanto aos Processos nº 23372.000638/2023-12, 23372.002400/2022-41, e 23372.002122/2022-21, embora os citados processos tenham sido criados no Suap em período posterior ao início da vigência da Instrução Normativa PROAD nº 01/2022, de 02/05/2022, os processos tiveram como fundamento para a dispensa de licitação a Orientação Normativa nº 01/2020 - REIPROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, já revogada pelo Art. 64 IN PROAD nº 01/2022, de 02/05/2022, no que tange a dispensa de licitação.

No que se refere aos Processos nº 23372.000846/2023-11, 23372.000281/2023-72, 23372.000091/2023-55 e 23372.000387/2023-76, dentro de tais processos não consta documento com a análise da proposta, inciso XVII, requisito previsto no Artigo 9º da Instrução Normativa nº 01/2022 - PROAD, de 02/05/2022.

Após exames dos atos e documentos contidos nos processos retromencionados, verificou-se que os procedimentos realizados para aquisição por Dispensa de Licitação estão em consonância com requisitos previstos no Artigo 9º da Instrução Normativa nº 01/2022 - PROAD, de 02/05/2022, com as ressalvas quanto aos Processos nº 23372.000846/2023-11, 23372.000281/2023-72, 23372.000091/2023-55 e 23372.000387/2023-76, ausência de documento com a análise da proposta, inciso XVII, requisito previsto no Artigo 9º e os Processos nº 23372.000638/2023-12, 23372.002400/2022-41 e 23372.002122/2022-21 com fundamento para a dispensa de licitação em norma já revogada pelo Art. 64 IN PROAD nº 01/2022, de 02/05/2022.

2.1.1.2. Processos de aquisição por adesão à Ata de Registro de Preço

Tendo como critérios norteadores os requisitos previstos no artigo 2º da Orientação Normativa nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, foram analisados 3 (três) processos de aquisição por adesão à Ata de Registro de Preço.

Quanto aos Processos nº 23372.000237/2023-62 e 23372.000111/2023-98, estes estão instruídos com os requisitos mínimos previstos no artigo 2º da Orientação Normativa nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020.

No que se refere ao processo nº 23372.000147/2023-71, não há comprovação de que o objeto da aquisição/contratação esteja previsto no Plano Anual de Contratações - PAC do exercício corrente, embora no DESPACHO 63/2023 - REI-CGAC/REI-DAGO/REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 10/02/2023, item 11, conste solicitação para que fosse anexado aos autos tal comprovação. Portanto, foi deixado de observar o inciso III, do artigo 2º da Orientação Normativa PROAD/IFG nº 2/2020.

Após exames dos atos e documentos contidos nos processos retromencionados, verificou-se que os procedimentos realizados para a adesão à Ata de Registro de Preços estão em consonância com os requisitos mínimos previstos no artigo 2º da Orientação Normativa nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, salvo a não observância do inciso III, do artigo 2º da Orientação Normativa PROAD/IFG nº 2/2020, ou seja, ausência de documento com comprovação de que o objeto da aquisição/contratação está previsto no Plano Anual de Contratações - PAC do exercício corrente.

2.1.1.3. Processo de aquisição por meio do Regime diferenciado de contratação - RDC

Diante da ausência de normativos específicos do IFG com os requisitos para aquisição por intermédio de Regime diferenciado de contratação - RDC, aplicou-se os requisitos previstos na ORIENTAÇÃO NORMATIVA N.º 04/2020 - REI-PROAD/REITORIA/IFG, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020, aquisição por sistema de registro de preços.

Tendo como critérios norteadores os requisitos previstos no artigo 3º da Orientação Normativa nº 04/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, foi analisado 1 (um) processo de contratação de empresa especializada de engenharia, por intermédio do Regime diferenciado de contratação - RDC, Edital do RDC eletrônico nº 01/2023 - REI-PROAD/REITORIA/IFG.

O processo nº 23372.000019/2023-28 teve como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia, sob regime de empreitada por preço global, para executar obra de conclusão da quadra poliesportiva do IFG Câmpus Uruaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após exames dos atos e documentos contidos no processo nº 23372.000019/2023-28, verificou-se que os procedimentos realizados estão em consonância com os critérios mínimos previstos no artigo 3º da Orientação Normativa nº 04/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020.

2.1.2. Orientações quanto aos processos de aquisições

As orientações visam ao aprimoramento dos mecanismos de controles, à aderência aos normativos e ao efetivo acompanhamento por parte dos gestores, com vista a garantir a observância e efetividade das normas que regem a atividade específica, em todos os níveis, da unidade auditada, em consonância com o artigo 13 do Decreto Lei 200/67.

Portanto, conclui-se que os controles internos instituídos podem ser aprimorados, com vistas a tornar as atividades de controle aderentes aos critérios trazidos pelos instrumentos vigentes. Assim, orientamos que:

2.1.2.1. Quanto aos processos de Dispensa de licitação

Os gestores da unidade auditada observem todos os requisitos constantes na Instrução Normativa PROAD nº 01/2022, de 02/05/2022 e também evitem, situações como as que ocorreram com os processos de aquisição por Dispensa de Licitação nº 23372.000638/2023-12, 23372.002400/2022-41 e 23372.002122/2022-21, cujos fundamentos foram com base em norma já revogada pelo Art. 64 IN PROAD nº 01/2022, de 02/05/2022.

2.1.2.2. Quanto aos processos de adesão à Ata de Registro de Preço

Os gestores da unidade auditada observem todos os requisitos constantes na Orientação Normativa nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, pois no Processo nº 23372.000147/2023-71 houve a inobservância do inciso III, do artigo 2º da citada Orientação Normativa, ou seja, ausência de documento com comprovação de que o objeto da aquisição/contratação está previsto no Plano Anual de Contratações - PAC do exercício corrente.

2.2. Quanto à execução de serviços terceirizados

2.2.1. Execução de serviços de limpeza, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento – Processo nº 23372.003189/2022-83

O objeto do Contrato nº 15/2023, é a contratação emergencial dos serviços de limpeza, recepção, copeiragem, carregamento e jardinagem, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura, sendo improrrogável nos termos inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Foi realizada publicação de Extrato do Contrato nº 15/2023 no Diário Oficial da União de 1/3/2023, seção 3, página 33. O valor inicial da contratação foi de R\$ 56.415,18 ao mês, perfazendo o valor total de R\$ 676.982,16.

A Apólice do Seguro Garantia no valor de R\$ 33.849,10 tem vigência de 17/2/2023 a 17/5/2024. O valor está em conformidade com o que prevê o item 10.1 do contrato.

O processo de fiscalização do Contrato nº 15/2023 é o de nº 23372.000304/2023-49 e não consta os estudos preliminares, o edital e anexos, a proposta da contratada, a nota de empenho e a garantia contratual, estando em desconformidade com o art. 37 da Portaria Normativa nº 12/2019.

Neste trabalho de auditoria, a equipe examinou o processo de pagamento nº 23372.000653/2023-61, que contempla os pagamentos referentes ao período de março a maio de 2023, referente ao Contrato nº 15/2023, celebrado com a empresa Real JG Facilities Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.247.960/0001-62.

Quadro 2 – Pagamento mensal com limpeza, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento

Ordem	Período	Serviço	Nota Fiscal	Valor (R\$)
1	mar/23	Limpeza	631	32.213,20
2	mar/23	Carregamento e Jardinagem	633	16.146,74
3	mar/23	Recepção	632	7.050,93
4	mar/23	Copeiragem	634	3.646,91
Total do período				59.057,78
5	abr/23	Limpeza	676	33.011,59
6	abr/23	Recepção	677	7.170,43
7	abr/23	Carregamento e Jardinagem	678	16.146,74
8	abr/23	Copeiragem	679	3.646,91
Total do período				59.975,67
9	mai/23	Limpeza	864	33.011,59
10	mai/23	Carregamento e Jardinagem	866	16.146,74
11	mai/23	Recepção	865	7.170,43
12	mai/23	Copeiragem	867	3.646,91
Total do período				59.975,67
Total Geral				179.009,12

Quanto ao processo de pagamento, constatou-se a ausência dos termos de recebimento provisório do fiscal técnico administrativo. Esse fato já foi objeto de orientação no relatório de auditoria nº 7/2022.

Com relação aos valores pagos, constatou-se que estão em conformidade com a previsão contida no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2023.

2.2.2. Execução de serviços de Vigilância – Processo nº 23372.000037/2020-40 - Contrato nº 2/2020

O objeto do processo nº 23722.000037/2020-40, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 1/2019, realizado pela UAIG 158433, é a contratação, para o Câmpus Goiânia Oeste, de serviços continuados de vigilância ostensiva diurna e noturna, desarmada e armada, na escala de 12 x 36 horas de segunda-feira a domingo, com o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, de acordo com a especificações constantes no edital e seus anexos. Em 10 de junho de 2021, ocorreu a sub-rogação do Contrato nº 2/2020 para a Reitoria do IFG.

O período da vigência da contratação foi de 12 meses, 6/3/2020 a 6/3/2021, podendo ser prorrogado. Foi realizada publicação de Extrato do Contrato nº 2/2020, no Diário Oficial da União de 7/4/2020, seção 3, página 38. O valor inicial da contratação foi de R\$ 24.877,38 ao mês, perfazendo o valor total de R\$ 298.528,56.

O processo de fiscalização constante no Suap é o de nº 23372.001760/2022-25, contudo, não foram apensados ao processo o edital e anexos do instrumento convocatório, a proposta da contratada, a nota de empenho e a garantia contratual, o que contraria o disposto no artigo nº 37, da Portaria Normativa nº 12/2019, que estabelece um rol mínimo de documentos que devem ser apensados aos processos específicos de fiscalização.

Em relação à prorrogação contratual, a documentação anexada ao processo apresenta adequação com a legislação vigente.

Quanto à repactuação contratual, foram identificadas apenas falhas formais. Consta no processo nº 23722.000037/2020-40 uma inconsistência referente a uma Apólice Seguro Garantia no valor de R\$ 19.532,98, anexada aos autos em 18/5/2023, da empresa Terra Vigilância e Segurança Eireli, a qual não tem nenhuma relação com o Contrato nº 2/2020. Frise-se que a Apólice da empresa Zepim Segurança e Vigilância Eireli não foi anexada ao processo.

Neste trabalho de auditoria, a equipe examinou o processo de pagamento correspondente aos meses de março a maio de 2023, referente ao Contrato nº 2/2020.

O processo de pagamento nº 23372.000259/2023-22 celebrado com a empresa ZEPIM Segurança e Vigilância Eireli, CNPJ 02.282.727/0002-15, contém os pagamentos do período analisado conforme o quadro a seguir:

Quadro 3 – Relação de pagamentos

Ordem	Período	Serviço	Nota Fiscal	Valor (R\$)
1	mar/23	Vigilância	520	29.550,10
2	abr/23	Vigilância	536	29.550,10
3	mai/23	Vigilância	554	31.872,32
Total Geral				90.972,52

Quanto ao processo de pagamento, constatou-se a ausência dos termos de recebimento provisório do fiscal técnico administrativo. Esse fato já foi objeto de orientação no relatório de auditoria nº 7/2022.

Com relação aos valores pagos, constatou-se que estão em conformidade com o Contrato nº 2/2020, incluindo a repactuação nº 1/2023.

A análise dos processos demonstrou que, quanto aos demais procedimentos realizados para os pagamentos, no que concerne aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos vigentes.

2.2.3. Execução de serviços de Vigilância – Processo nº 23372.000089/2020-33 - Contrato nº 5/2020

O objeto do processo nº 23372.000089/2020-33, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 1/2019, realizado pela UAIG 158433, é a contratação de serviços continuados de vigilância ostensiva diurna e noturna, desarmada e armada, na escala de 12 x 36 horas de segunda-feira a domingo, com o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, de acordo com a especificações constantes no edital e seus anexos. O período da vigência da contratação foi de 12 meses, contados a partir 2/2/2020 e com encerramento em 2/2/2021, podendo ser prorrogado. Foi realizada publicação de Extrato do Contrato nº 5/2020, no Diário Oficial da União de 3/2/2020, seção 3, página 51. O valor inicial da contratação foi de R\$ 33.468,32 ao mês, perfazendo o valor total de R\$ 401.619,84.

Quanto à prorrogação e à repactuação contratual, os documentos apensados ao processo estão em conformidade com a legislação vigente.

O processo de fiscalização constante no Suap é o de nº 23372.000112/2020-90.

Neste trabalho de auditoria, a equipe examinou o processo de pagamento nº 23372.000125/2023-10, que contempla os pagamentos referentes ao período de março a maio de 2023, referente ao Contrato nº 5/2020, celebrado com a empresa Terra Vigilância e Segurança Eireli, inscrita sob o CNPJ 01.863.518/0001-11.

Quadro 4 – Relação de pagamentos

Ordem	Período	Serviço	Nota Fiscal	Valor (R\$)
1	mar/23	Vigilância	5487	29.744,40
2	abr/23	Vigilância	5547	29.744,40
3	mai/23	Vigilância	5602	32.554,96
4	mai/23	Vigilância	5594	11.242,24
Total Geral				103.286,00

Quanto ao processo de pagamento, constatou-se a ausência dos termos de recebimento provisório do fiscal técnico administrativo. Esse fato já foi objeto de orientação no relatório de auditoria nº 7/2022.

Com relação aos valores pagos, constatou-se que estão em conformidade com o Contrato nº 5/2020, incluindo a repactuação nº 1/2023.

A análise dos processos demonstrou que, quanto aos demais procedimentos realizados para os pagamentos, no que concerne aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos vigentes.

2.2.4. Orientações à Proad

2.2.4.1 Orientamos à Proad no sentido de:

- a. providenciar a garantia correta em decorrência da repactuação nº 1/2023 ao Contrato nº 2/2020, com a empresa Zepim – Segurança e Vigilância Eireli, e realizar sua inserção nos autos do processo nº 23722.000037/2020-40;
- b. apensar aos processos específicos de fiscalização de contratos de serviços terceirizados de vigilância, o rol de documentos relacionados no Artigo nº 37, da Portaria Normativa do IFG nº 12/2019;
- c. observar os preceitos estabelecidos nos artigos nº 17 e 44 da Portaria Normativa do IFG nº 12/2019, emitindo os termos de recebimento provisório do fiscal administrativo, conforme o modelo expresso no anexo VIII da supracitada portaria.

3. ACHADOS DE AUDITORIA

3.1. Execução de serviços de Vigilância

3.1.1. Achado

Ausência de disponibilização de uniformes para os trabalhadores terceirizados de vigilância.

3.1.3. Condição encontrada

No início dos trabalhos, foi solicitado à Pró-Reitoria de Administração por meio do Memorando nº 12/2023 - REI-AI/REITORIA/IFG, de 1º de junho de 2023, o encaminhamento de arquivo com cópia dos recibos de entrega dos uniformes (última entrega) aos colaboradores terceirizados, referentes aos Contratos 2/2020 e 5/2020, contudo, não foram disponibilizados os respectivos comprovantes.

Salienta-se que nos processos de fiscalização nº 23372.001760/2022-25 e 23372.000112/2020-90, não foram encontrados recibos de entrega inerentes aos anos de 2022 e 2023, o que gera um lapso temporal de mais de um ano e meio da última disponibilização de uniformes.

3.1.4. Evidências

Ausência de disponibilização dos recibos de entrega dos uniformes repassados aos colaboradores terceirizados de vigilância, referentes aos Contratos nº 2/2020 e 5/2020, conforme solicitação feita pelo Memorando nº 12/2023- REI-AI/REITORIA/IFG, de 1º de junho de 2023.

3.1.5. Critérios

No que se refere à legislação vigente, a quantidade de itens de uniformes que deveriam ser disponibilizados aos colaboradores terceirizados referentes aos Contratos nº 2/2020 e 5/2020, nos termos dos itens 10.2 e 10.7 do Termo de Referência.

3.1.6. Causas e efeitos

Pode-se apontar como causas as falhas na fiscalização dos Contratos nº 2/2020 e 5/2020, especialmente no que diz respeito à não observância do quantitativo estabelecido de peças de uniformes para os colaboradores terceirizados de vigilância, nos termos dos itens 10.2 e 10.7 do Termo de Referência. Os efeitos são possíveis prejuízos ao erário público.

3.1.7. Recomendação 001 - 05/2023

Recomendamos à Pró-Reitoria de Administração (Proad) que notifique as Contratadas, empresas Terra Vigilância e Segurança Eireli, Contrato 5/2020 e Zepim – Segurança e Vigilância Eireli, Contrato 2/2020, e exija a efetiva entrega de uniformes aos colaboradores que atuam na Reitoria/Almoxarifado do IFG, em conformidade com os itens 10.2 e 10.7 do Termo de Referência.

No caso de as empresas não disponibilizarem os novos uniformes de forma integral, que seja realizada a glosa dos valores referentes às peças de uniformes que não forem entregues aos colaboradores, já na próxima fatura a ser paga. Todavia, se as contratadas tiverem feito a entrega parcial, faça-se o abatimento dos valores e se efetive a glosa do restante, observando o quantitativo dos itens supracitados do Termo de Referência e os valores das planilhas de composição de custos, no Módulo 5 (Insumos Diversos), item A (uniformes).

Assim que os uniformes forem disponibilizados para os colaboradores terceirizados de vigilância ou que as glosas forem realizadas, solicitamos que sejam encaminhadas cópias dos documentos à Auditoria Interna do IFG.

4. CONCLUSÃO

As avaliações efetuadas demonstraram, com as ressalvas mencionadas no relatório, que a Pró-Reitoria de de Administração, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e acompanhando regularmente a execução dos atos administrativos.

Com relação às questões de auditoria elencadas no início do relatório, evidenciam que, quanto às aquisições, verificou-se que estão em consonância com os critérios estabelecidos pelas Orientações Normativas nº 04/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG e nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020 e Instrução Normativa nº 01/2022 - PROAD, de 02/05/2022, com a ressalva mencionada no item 2.1.1.1 do presente relatório.

No que tange à execução contratual dos serviços terceirizados de limpeza, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento, e de vigilância, comumente a unidade adota procedimentos adequados em conformidade com os objetos contratados e com os normativos vigentes, salvo, a não exigência efetiva de entrega de uniformes aos colaboradores, no que se refere aos Contratos nº 02/2020 e 05/2020, na periodicidade prevista no item 10.7 do Termo de Referência.

Com relação aos processos de pagamento, foram constituídos observando-se os requisitos mínimos exigidos pela legislação em vigor e os valores autorizados para os pagamentos demonstraram congruência com os respectivos contratos.

Não podemos deixar de mencionar que as orientações e ressalvas feitas pela equipe de Auditoria Interna visam ao aprimoramento dos mecanismos de controles, à aderência aos normativos e ao efetivo acompanhamento por parte dos gestores, com vista a garantir a eficácia e a

(Assinado eletronicamente)

Dean Mardem

Auditor

(Assinado eletronicamente)

José Correia de Souza

Auditor

ANEXO

Anexo I - Solicitação da Unidade de Auditoria - Manifestação da Unidade Auditada e Análise da Equipe de Auditoria

1) Solicitação da Unidade de auditoria

a) Memorando nº 12/2023 - REI-AI/REITORIA/IFG, item 5, foi solicitado ao gestor o encaminhamento para esta unidade de auditoria dos documentos ou manifestações conforme segue:

5. Solicitamos a Vossa Senhoria o encaminhamento para esta unidade de auditoria os documentos ou manifestações com indicação do link do processo onde os documentos possam ser encontrados, conforme segue:

a) arquivo com cópia dos recibos de entrega de uniforme (última entrega) aos colaboradores terceirizados, referente aos Contratos nº 15/2023, conforme os respectivos Termos de Referências que fazem parte dos citados contratos;

b) arquivo com cópia dos recibos de entrega de uniforme (última entrega) aos colaboradores terceirizados, referente aos Contratos nº 02/2020 e nº 05/2020, conforme os respectivos Termos de Referências que fazem parte dos citados contratos.

2) Manifestação da Unidade Auditada

No início dos trabalhos foi solicitado à Pró-Reitoria de Administração por meio do Memorando nº 12/2023 - REI-AI/REITORIA/IFG, de 1º de junho de 2023, o encaminhamento de arquivo com cópia dos recibos de entrega dos uniformes (última entrega) aos colaboradores terceirizados, referentes aos Contratos 2/2020 e 5/2020, entretanto, Pró-Reitoria de Administração não encaminhou os respectivos comprovantes até a conclusão do relatório de auditoria.

3) Análise da equipe de auditoria

Por ausência de encaminhamento dos recibos de entrega de uniformes (última entrega) aos colaboradores terceirizados, no que se refere aos Contratos 2/2020 e 5/2020, não houve a análise dos recibos e gerou uma recomendação pela não entrega de uniformes.

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Correia de Souza, AUDITOR, em 07/07/2023 08:50:52.
- Dean Mardem, AUDITOR, em 07/07/2023 08:41:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 428567
Código de Autenticação: 9cf746792a

